



PORTARIA ARTESP Nº 74, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho designado para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, com fundamento no art. 4º, XXIX, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o Poder Regulamentar conferido à ARTESP para regulamentar os serviços públicos, concedidos ou permitidos, no âmbito estadual, conforme dispõe o artigo 1º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e considerando que a Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, por meio do seu art. 20 alterou o *caput* do art. 65 da LGPD, adiando as punições associadas ao descumprimento da nova lei para 1º de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT-Proteção de Dados) com o objetivo de fazer levantamento do fluxo de dados pessoais que a organização possui para fins de elaborar minuta da Política de Proteção de Dados Pessoais e seus Protocolos de atendimento às demandas da LGPD, indicação do encarregado para as operações do tratamento dos dados pessoais, nos termos do art. 23, III e art. 41 da LGPD no âmbito da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Parágrafo único: A proposta de política de proteção de dados, os protocolos e a indicação do encarregado será submetido ao Conselho Diretor para aprovação.



Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes, titulares e suplentes, indicados pelas seguintes unidades:

- I – Diretoria Geral - DGR;
- II – Unidade de Gestão Administrativa – UGA;
- III – Assessoria de Tecnologia da Informação- ATI;
- IV – Ouvidoria;

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

§2º A CADA poderá convidar representantes das demais unidades da ARTESP para participarem das reuniões do Grupo de Trabalho ou prestarem informações para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Política de Proteção de Dados Pessoais, seus protocolos de atendimento às demandas, bem como a indicação do encarregado, nos termos do que dispõe o art. 23, III e art. 41 da LGPD, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretor Geral

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2020

No processo SIOPC 13388174, de 5-9-2020, sobre termo de cooperação: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Chefia de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública e o Parecer 577-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o Secretário da Segurança Pública a representar o Estado de São Paulo na celebração de Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto o emprego de integrantes da Polícia Militar na ampliação da segurança das instalações dos Fóruns e seu entorno, mediante exercício de Atividade Extraordinária de Trabalho Policial Militar, às expensas do Tribunal de Justiça, condicionada a formalização do ajuste à integral observância das normas legais e regulamentares incidentes na espécie, bem como às recomendações do órgão jurídico."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho da Assessora Chefe Substituta, de 9-10-2020

No Reg. de 3-9-2020, em que é interessado Francisco Danúbio Nunes da Silva, sobre vista do expediente: "Fica deferida vista do expediente em referência, a interessada Bárbara Evelyn Cristina da Silva Oliveira, OAB/SP-432.264, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Avenida Morumbi, 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, item 2), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Contrato
Processo FUSPP SG - PRC - 2020/003196
Parecer Referencial C/JSF 9/2020
Modalidade contratada: Inexigibilidade de licitação
Contratante: Fundo Social de São Paulo - FUSPP
Contratada: Maria Rita de Cassia Lima Vieira, matrícula Jusep 805

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Lioleio Oficial, para a realização, no dia 29-10-2020, do Leilão Público 03/2020, na modalidade leilão eletrônico, através do site eletrônico www.borgesleiloes.com.br, que tem por objeto a venda de 83 lotes de bens materiais, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público, constante nos autos do Processo FUSPP SG - PRC - 2020/003196, com estrita observância das condições estipuladas no Edital de Leilão que integra este instrumento para todos os efeitos.

Preço e Pagamento: A título de comissão, taxa de 5% sobre o valor da venda dos lotes arrematados.
Data da Assinatura: 09-10-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Artesp-74, de 8-10-2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho designado para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar 914, de 14-01-2002, com fundamento no art. 4º, XXX, do Regimento Interno; e

Considerando o Poder Regulamentar conferido à Artesp para regulamentar os serviços públicos, concedidos ou permitidos, no âmbito estadual, conforme disposto o artigo 1º, caput, da Lei Complementar Estadual 914, de 14-01-2002; Considerando a necessidade de regulamentação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme dispõe o art. 65 da Lei 13.709, de 14-08-2018 e considerando que a Lei 14.010, de 10-06-2020, por meio do seu art. 20 alterou o caput do art. 65 da LGPD, adiando as punições associadas ao descumprimento da nova lei para 01-08-2021; Resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT-Proteção de Dados) com o objetivo de fazer levantamento do fluxo de dados pessoais que a organização possui para fins de elaborar minuta da Política de Proteção de Dados Pessoais e seus Protocolos de atendimento às demandas da LGPD, indicação do encarregado para as operações do tratamento dos dados pessoais, nos termos do art. 23, III e art. 41 da LGPD no âmbito da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

Parágrafo único. A proposta de política de proteção de dados, os protocolos e a indicação do encarregado será submetido ao Conselho Diretor para aprovação.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes, titulares e suplentes, indicados pelas seguintes unidades:
I - Diretoria Geral - DGR;
II - Unidade de Gestão Administrativa - UGA;
III - Assessoria de Tecnologia da Informação-ATI;

IV - Ouvidoria;

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo - CADA.

§2º A CADA poderá convidar representantes das demais unidades da ARTESP para participarem das reuniões do Grupo de Trabalho ou prestarem informações para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Política de Proteção de Dados Pessoais, seus protocolos de atendimento às demandas, bem como a indicação do encarregado, nos termos do que dispõe o art. 23, III e art. 41 da LGPD, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, sendo prorrogado.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 8-10-2020
Processo Artesp 030.711/2018

(Protocolo Artesp 418.237/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 030.711/2018 (Protocolo 418.237/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Reti-Ratifica a Proposição e a Deliberação proferida na 910ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 09-09-2020 (fls. 465/466), publicada na imprensa Oficial em 11-09-2020 (fl. 466) para que, onde constou "(...) localizado no km 655+011m (...)", conste: "(...) localizado no km 665+011m (...)",

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 17704/20 (fl. 421); e-mail DAI/sn (fl. 423); FD DAI 13000/20 (fl. 429); e-mail DOP 0825/20 (fls. 432/433); FD DOP 0524/20 (fls. 434/436); FD DOP 19308/20 (fls. 438/439); PR CGD 02997/20 (fl. 443); FD DOP 0565/20 (fls. 455/456); FD DOP 21766/20 (fls. 458/458); FD DOP 21657/20 (fls. 473/474); FD DOP 26197/20 (fl. 475); Parecer C/JSST 452/2020 (fls. 445/451); Parecer C/JSST 30/2020 (fls. 469/469).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 028.488/2018

(Protocolo Artesp 400.393/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do

Processo Artesp 028.488/2018 (Protocolo 400.393/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:
Encaminha, ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, às áreas necessárias às obras de implantação do dispositivo trolha no km 96+650, da Rodovia Condeante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul e Comarca de Ribeirão Bonito, com área total de 46.237,87m².

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 39653/18 (fl. 187); FD DAI 47892/20 (fl. 340); FD DAI 42720/20 (fl. 343); FD DAI 18468/20 (fl. 375); FD DAI 19007/20 (fl. 375); FD DAI 49394/20 (fl. 373/378); Pronunciamento Institucional 004/2020 (fls. 372/373); cópia do Parecer Referencial C/Artesp 125/2018 (fls. 366/370); cópia da Cota C/Artesp 25/2020 (fl. 371).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 039.149/2019

(Protocolo Artesp 472.719/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.149/2019 (Protocolo 472.719/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, a área necessária à execução das obras de remodelação do dispositivo do km 122+950, da Rodovia Condeante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Dourado e Comarca de Ribeirão Bonito, com área total de 7.560,74m² (sete mil, trezentos e sessenta metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 10518/19 (fl. 49); FD DAI 41790/20 (fl. 56); FD DAI 42267/20 (fl. 60); FD DAI 18875/20 (fl. 78); FD DAI 19315/20 (fl. 78); FD DAI 49284/20 (fls. 80/81); Pronunciamento Institucional 004/2020 (fls. 76/77); cópia do Parecer Referencial C/Artesp 125/2018 (fls. 70/74); cópia da Cota C/Artesp 25/2020 (fl. 75).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 034.873/2019

(Protocolo Artesp 443.230/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do

Processo Artesp 034.873/2019 (Protocolo 443.230/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

HOMOLOGA a postergação da data de início e término do item:

- Item 02/070201 - SP 101 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 022/101 - Monte Mor;

- Item 02/070202 - SP 101 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 022/101 - Monte Mor;

- Item 02/070203 - SP 101 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 032/101 - Elia Justu;

- Item 02/070204 - SP 101 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 043/101 - Capivari;

- Item 02/070205 - SP 101 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 051/101 - Rafard;

- Item 02/070206 - SP 209 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 007/20 - Pardo;

- Item 02/070207 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 159/300 - Tietê;

- Item 02/070208 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 172/300 - Laranjal Paulista;

- Item 02/070209 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 176/300 - Laranjal Paulista;

- Item 02/070210 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 193/300 - Conchas;

- Item 02/070213 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 241/300 - Variante (Gastão Dal Farra) - Botucatu;

- Item 02/070214 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 251/300 - Botucatu;

- Item 02/070215 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 270/300 - São Manoel;

- Item 02/070217 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 283/300 - Arealópolis;

- Item 02/070218 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 193/300 - Capivari;

- Item 02/070218 - SP 300 - Recuperação de Acessos (SPA)

- 155/300 - Rio das Pedras.

- Obras já executadas conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão

004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Reconhece que reflete alteração do cronograma físico-financeiro produzido pelo interessado no Valor Presente Líquido (VPL) base julho/2008, de R\$ 413.644,77, em ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 181/181v.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 9550/19 (fls. 161/163); FD DOP 6308/19 (fl. 165); FD DOP 6326/19 (fl. 166); FD DOP 6329/19 (fl. 167); FD DOP 6356/19 (fl. 168); FD DAI 0010/20 (fls. 170/171); FD DAI 02838/20 (fl. 172); FD DAI 05352/20 (fl. 174); FD DAI 07918/20 (fls. 175/176); FD DAI 06054/20 (fl. 181); FD DCE 0606/20 (fl. 181); FD DAI 06360/20 (fl. 182); FD DAI 06396/20 (fl. 182); FD DAI 17964/20 (fls. 183/184); FD DAI 18741/20 (fl. 185); FD DAI 48052/20 (fls. 195/198); cópia do Parecer Referencial C/Artesp 6/2019 (fls. 186/192).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROTOCOLO Artesp 448.314/2019

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do

Processo Artesp 048.314/2019, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Approva o Cronograma Suplementar revisão 5, às fls. 570 a 599, enviado pela Concessionária Autovias S/A para a adequação de não conformidades do Sistema Rodoviário do Lote 10.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Operações e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 16861/19 (fl. 03); FD DAI 15754/12 (fls. 11/12); FD DAI 7231/12 (fl. 14); FD DAI 25294/12 (fl. 32); FD DAI 10629/16 (fls. 43/44); FD DAI 0189/19 (fls. 45/47); FD DAI 105234/19 (fl. 48); FD DAI 10638/19 (fl. 50); FD DAI 107290/19 (fl. 51); FD DCE 3295/19 (fl. 53); FD DCE 00302/20 (fl. 53); FD DCE 02820/20 (fl. 61); FD DCE 03097/20 (fl. 61); FD DAI 10624/20 (fl. 62); FD DAI 11231/20 (fl. 63); FD DAI 31440/20 (fl. 65); FD DOP 18052/20 (fl. 67); FD DOP 18071/20 (fl. 68); FD DOP 18221/20 (fl. 69); FD DOP 33528/20 (fl. 71); FD DAI 15403/20 (fls. 72/73); FD DAI 16161/20 (fl. 73); FD DAI 42288/20 (fls. 82/83); cópia do Parecer Referencial C/Artesp 6/2019 (fl. 147/9).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Protocolo Artesp 261.390/2014

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 261.390/2014, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Indeferimento do Protocolo 261.390/2014, referente ao pleito de antecipação das datas de início e término das obras:

- Item 02071004 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 15+700 Leste e Oeste - Monte Mor;

- Item 02071005 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 20+200 Leste e Oeste - Monte Mor;

- Item 02071007 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 21+500 Leste e Oeste - Monte Mor;

- Item 02071008 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 24+900 Leste e Oeste - Monte Mor;

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão

004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Geral e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 94078/19 (fls. 107/108); FD DAI 94078/19 (fl. 109); FD DOP 12832/20 (fl. 111); FD DOP 13141/20 (fl. 111); FD DAI 0071/20 (fls. 113/115); FD DAI 25467/20 (fl. 116); FD DAI 26105/20 (fl. 117); FD DAI 26620/20 (fl. 118); FD DCE 06665/20 (fl. 119); FD DCE 06763/20 (fl. 119); FD DCE 07212/20 (fl. 121); FD DCE 07418/20 (fl. 121); FD DAI 14985/20 (fls. 122/123); FD DAI 16185/20 (fl. 123); FD DAI 18131/20 (fl. 129); FD DAI 18262/20 (fl. 129); FD DAI 46514/20 (fls. 132/133); FD DAI 46514/20 (fl. 134); CM DGR 007920 (fl. 136); FD DGR 44640/20 (fl. 137); Parecer C/Artesp 723/2020 (fls. 124/128).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Protocolo Artesp 180.784/2011

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do

Protocolo Artesp 180.784/2011, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Deferimento do Protocolo Artesp 180.784/2011, referente a pleito de alteração de localização da obra de item 01.05.01.02

- posto de pesagem móvel da SP 063, para a SPI 081360 km 64+720 Leste, antecipada por liberalidade da Concessionária, mantida a distribuição financeira na forma do cronograma físico-financeiro à fl. 28 do Protocolo 473/17/19, do Contrato de Concessão 003/Artesp/2009, Lote 16, outorgado à Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART.

Ora já executada - conforme Portaria 02.

RECONHECE que da presente alteração não decorre desequilíbrio econômico, dada a manutenção dos valores anteriormente previstos no cronograma físico-financeiro, conforme análise realizada pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro às folhas 42 e 48.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das

Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 10997/11 (fl. 04); FD DAI 23070/11 (fl. 09); FD DAI 13080/13 (fl. 29); FD DAI 02091/11 (fl. 31); FD DAI 04801/11 (fl. 32); FD DAI 56032/15 (fl. 49); FD DAI 27562/15 (fl. 50); FD DOP 27851/15 (fl. 55); FD DAI 67834/17 (fl. 145); FD DOP 62131/17 (fl. 146); FD DOP 62187/17 (fl. 147); FD DOP 62528/17 (fl. 148); FD DAI 79542/17 (fl. 150); FD DAI 06131/17 (fl. 163); FD DAI 09177/18 (fl. 166); FD DAI 99042/18 (fl. 167); FD DAI 09178/18 (fl. 168); FD DAI 51170/18 (fl. 170); FD DOP 51371/18 (fl. 171); FD DOP 53007/18 (fl. 172); FD DAI 19170/19 (fl. 173); FD DAI 25371/19 (fl. 183); FD DOP 19267/19 (fl. 185); FD DOP 19315/19 (fl. 186); FD DOP 19572/19 (fl. 187); FD DAI 64872/19 (fls. 189/190); FD DAI 22907/19 (fls. 191/193); FD DAI 23301/19 (fl. 193); FD DAI 73141/19 (fl. 195); FD DAI 81939/19 (fls. 196/197); FD DAI 8206/19 (fl. 198); FD DOP 52080/19 (fl. 200); FD DOP 52209/19 (fl. 201); FD DOP 52584/19 (fl. 202); FD DAI 87998/19 (fl. 204); FD DAI 11945/20 (fls. 205/206); FD DAI 12204/20 (fl. 207); FD DAI 18134/20 (fl. 217); FD DAI 18455/20 (fl. 217); FD DAI 45580/20 (fl. 218); FD DAI 47054/20 (fls. 219/220); Parecer C/Artesp 628/2020 (fls. 208/212).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 035.749/2019

(Protocolo Artesp 451.103/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do

Processo Artesp 035.749/2019 (Protocolo 451.103/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Indefero o pedido de reconsideração apresentado pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste S/A;

(a) Aprova o RT DAI 0102/19 no sentido de reconhecer que as inconformidades observadas quanto ao nível de serviço de tráfego, do km 23 ao 32 das pistas Leste e Oeste da SP 280 não tem como origem a interferência urbana, devendo a Concessionária executar as obras de melhorias